CARTA-CONTRATO Nº 021/2026

Processo Administrativo Nº 029/2026

Dispensa de Licitação Nº 007/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o n. 06.554.158/0001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves – 362 – Centro – CEP: 64.815-000 Flores do Piauí – PI, nesse ato representado pelo Senhor Evandro Ferreira da Costa Prefeito Municipal de Flores do Piauí - PI,

CONTRATADO:

LAR PARATY LTDA CNPJ: 02.131.413/0001-30 localizado na Praça Doutor Sebastião Martins Nº 290 – CEP 64-800-078 – Floriano – PI, nesse ato representado pelo seu proprietário o senhor DIJALMA SOARES LIMA, brasileiro, piauiense, casado em regime da comunhão parcial de bens, natural de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, nascido em 04 de junho de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 288.445/SSP-PI, expedida em 16 de julho de 2020, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64803-030

1. OBJETO

Contratação de Aquisição de materiais esportivos, equipamentos para prática de atividades desportivas, troféus, medalhas e uniformes destinados ao atendimento das atividades esportivas e culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 65.428,45 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) relativo ao custo dos fornecimentos de material de consumo conforme a planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Apito de plástico. Roket.	Fox 40	10,00	R$ 45,75	R$ 457,50
2	Bola de futebol de campo semi-profissional.	Penalty	50,00	R$ 208,33	R$ 10.416,50
3	Bola de futsal semi-profissional.	Penalty	30,00	R$ 208,33	R$ 6.249,90
4	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo CBV.	Mikasa	10,00	R$ 208,33	R$ 2.083,30

5	Bomba de ar para encher bolas dupla ação.	Penalty	5,00	R$ 76,66	R$ 383,30
6	Jogo de cartão para árbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Poker	5,00	R$ 35,92	R$ 179,60
7	Jogo de equipe completo com 182. Camisa, calção e meião personalizados.	Super Bolla	3,00	R$ 2.520,50	R$ 7.561,50
8	Medalha, metal, dourado, 04 cm de diâmetro honra ao mérito esportivo.	Vitória Medalhas	50,00	R$ 12,92	R$ 646,00
9	Medalha, metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro honra ao mérito esportivo.	Vitória Medalhas	50,00	R$ 12,92	R$ 646,00
10	Rede de futebol de campo tam. oficial, estilo europeu, fio 4mm polietileno, 7,5x2x2,5m, malha 16 cc.	Pangue	5,00	R$ 766,66	R$ 3.833,30
11	Rede de Futsal semi-oficial, padrão 2,20x3,20, fio 4mm nylon 100 poliéster.	Pangue	5,00	R$ 453,29	R$ 2.266,45
12	Rede de Vôlei semi-oficial c/duas faixas, fio 4mm 100.	Pangue	5,00	R$ 296,66	R$ 1.483,30
13	Troféu 45 cm.	Vitória Troféus	10,00	R$ 96,58	R$ 965,80
14	Troféu 65 cm.	Vitória Troféus	10,00	R$ 166,66	R$ 1.666,60
15	Troféu 75 cm.	Vitória Troféus	10,00	R$ 196,66	R$ 1.966,60
16	Troféu 95 cm.	Vitória Troféus	10,00	R$ 351,52	R$ 3.515,20
17	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada, fardamento P, M, G e GG.	Hering	100,00	R$ 46,62	R$ 4.662,00
18	Bolsa em lona ACE personalizada.	Brindes Visão	10,00	R$ 176,62	R$ 1.766,20
19	Bolsa em lona ACS personalizada.	Brindes Visão	10,00	R$ 126,66	R$ 1.266,60
20	Boné em Brin personalizado.	Fama Bonés	20,00	R$ 46,62	R$ 932,40
21	Bota couro cano médio.	Bracol	10,00	R$ 166,66	R$ 1.666,60
22	Calça em brim caqui ACE.	Cedro Têxtil	10,00	R$ 151,58	R$ 1.515,80
23	Camisa em malha M/L.	Malwee	10,00	R$ 96,66	R$ 966,60
24	Coletes em brim vigilância sanitária.	Cedro Têxtil	10,00	R$ 126,66	R$ 1.266,60
25	Pares de sapatos profissional antiderrapante em PVC.	Bracol	40,00	R$ 176,62	R$ 7.064,80
VALOR TOTAL					**R$ 65.428,45**

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Recursos Orçamento Geral Público Municipal 2026

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 05 dias úteis após a emissão da nota de empenho e Ordem de Serviços.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de dispensa de licitação nº 08/2026.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2026 ou após a entrega total dos produtos, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Flores do Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista na Lei 14.133/2021, respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa.

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor WENDERSON VIEIRA PIAUILINO, PORTADOR DO RG Nº. 2.857.792 SSP/PI E CPF: Nº. 046.875.043-61, nomeado pela portaria nº.03/2025, de 08 de outubro de 2025, como fiscal do presente contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento dos produtos.

14. FORO

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Flores do Piauí, 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI:06554158000190
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI:06554158000190
Dados: 2026.05.19 17:15:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI

EVANDO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Assinado de forma digital por EVANDO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2026.05.19 17:16:10 -03'00'

PELA CONTRATADA

DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Assinado de forma digital por DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Dados: 2026.05.19 17:22:28 -03'00'

LAR PARATI LTDA
CNPJ: 02.131.413/0001-30

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF _____

2ª)_____RG ou CPF _____